



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 4\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS				
As três séries	Ano	1600\$	Semestre	850\$
A. 1.ª série	»	600\$	»	350\$
A. 2.ª série	»	600\$	»	350\$
A. 3.ª série	»	600\$	»	350\$

Apêndices — anual, 600\$  
 Preço avulso — por página, \$50  
 Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 17\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

## SUMÁRIO

### Conselho da Revolução:

#### Resolução:

Nomeia uma comissão administrativa para a Rádio Renascença, L.<sup>da</sup>

#### Portaria n.º 435/75:

Introduz alterações no orçamento privativo das forças navais de Angola em vigor no ano de 1975.

### Presidência do Conselho de Ministros:

#### Declaração:

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento da Presidência do Conselho.

### Ministério das Finanças:

#### Portaria n.º 436/75:

Efectua transferências de verbas nos orçamentos de vários Ministérios.

#### Portaria n.º 437/75:

Efectua transferências de verbas nos orçamentos de vários Ministérios.

## CONSELHO DA REVOLUÇÃO

### Resolução

O Conselho da Revolução, reunido em 9 de Julho de 1975, resolveu:

Nomear para a Rádio Renascença, L.<sup>da</sup>, uma comissão administrativa, a qual será responsável pelas respectivas gestão e programação até à completa nacionalização das frequências de rádio e das empresas emissoras nacionais.

A referida comissão administrativa terá a seguinte composição:

Coronel do SAM Rogério Andrade Chermont Bandeira;  
 Capitão-de-fragata AN Adolfo da Silva Figueiredo;  
 Capitão da Força Aérea António Luís da Fonseca Pereira Modesto.

Presidência da República, 10 de Julho de 1975. —  
 O Presidente da República, FRANCISCO DA COSTA GOMES.

## Estado-Maior-General das Forças Armadas

### Portaria n.º 435/75

de 15 de Julho

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 448/72, de 13 de Novembro, introduzir as seguintes alterações no orçamento privativo das forças navais de Angola em vigor no ano de 1975:

Capítulos	Artigos	Números	Rubricas	Reforços	Anulações
1.º			<p>Receita ordinária</p> <p>Receitas correntes:</p> <p>Transferências — Sector público:</p> <p>Contribuição do Estado de Angola:</p> <p>1) Do orçamento geral .....</p>		
	1.º	1		-5-	30 000 000\$00